

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 03963, de 06 de maio de 2019**

DECRETO Nº 03963/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.548, de 12 de dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 152.281,18 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.16.482.1602.2.202 - MANUTENCAO MORADIAS POPULARES URBANAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	506	MCIDAD	224	2.737,61
02.07.01.15.451.1501.1.012 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	372	SETOP	224	23.953,57
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	390		200	45.550,00
02.08.03.18.541.1801.2.028 - MANUTENCAO ATIVIDADES AMBIENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	442		200	80.040,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>152.281,18</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>152.281,18</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>152.281,18</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de maio de 2019.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**